

2013-0-217.753-9  
2.225  
Denize S. V. de Campos  
RF. 648.512.0.00  
SEME

**TERMO DE ADITAMENTO nº 008/SEME/2017**

**CONTRATO nº 093/SEME/2014**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2013-0.217.753-9**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção de áreas verdes, visando à conservação de áreas internas e externas ajardinadas / praguejadas, corte de grama com remoção, conforme as especificações constantes do Memorial Descritivo, que integra o Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 051/SEME/2014, como Anexo I.

**OBJETO DESTE TERMO: RETIFICAÇÃO DE DESPACHO**

Pelo presente termo, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representada, pelo Senhor **LUÍS FERNANDO MILANMUNIZ CAVALHEIRO**, Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, adiante designada simplesmente **PREFEITURA**, de outro, a empresa **LUIZ DANIEL MUNIZ DASILVA-EPP**, com sede na Rua Amazonas nº 167, sala 06 – São Caetano do Sul – SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.878.691/0001-32, neste ato representada por seu representante legal **LUIZ DANIEL MUNIZ DA SILVA**, portador do RG. Nº 43.847.311-5 e CPF Nº 319.183.388-92, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, diante da competência delegada pela Portaria nº 029/SEME/2013 e com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com despacho autorizatório exarado às fls.1988 do processo administrativo supracitado, publicado no DOC de 31/12/2016, pág. 19, retifico o despacho de fl.1824, publicado no DOC de 11/11/16, para fazer constar o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
DA RETIFICAÇÃO DE DESPACHO**

1. Fica retificado, a alteração do valor total do ajuste ante seu aditamento, de R\$ 1.136.551,29 (um milhão, cento e trinta e seis mil, quinhentos e cinquenta e um reais e vinte e nove centavos) para R\$ 1.143.560,26 (um milhão, cento e quarenta e três mil, quinhentos e sessenta reais e vinte e seis centavos).

2013-0217.753-9

2.226  
LUIZ S. V. de Campos  
RF. 648.512.0.00  
SEME

**CLÁUSULA SEGUNDA  
DA RATIFICAÇÃO**

2. Ficam ratificadas em todos os seus termos, as cláusulas do Contrato nº 093/SEME/2014, que não colidam com o presente.

E por estarem justas e contratadas, as partes apõem suas assinaturas no presente instrumento, perante duas testemunhas, que também assinam.

São Paulo, 06 de janeiro de 2017.

  
**LUÍS FERNANDO MILAN MUNIZ CAVALHEIRO**

**CHEFE DE GABINETE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

  
**LUIZ DANIEL MUNIZ DA SILVA**  
**LUIZ DANIEL MUNIZ DA SILVA-EPP**

**TESTEMUNHAS:**

1. Claudia farola  
Nome: Claudia da Silva farola  
R.G.Nº 42 528 590-7

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
R.G. Nº

**PUBLICADO**  
DOC 29/03/17 pag.: 88  
SEMEAJ  
Responsável